

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 405/2016 de 8 de Abril de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 275.864,00€ (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de março, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
005 - EBI Roberto Ivens	28.594,00
006 - EBI Canto da Maia	21.102,00
007 - EBS de Nordeste	39.402,00
008 - EBI da Lagoa	20.046,00
009 - EBI da Ribeira Grande	32.314,00
011 - EBI de Capelas	46.434,00
012 - EBS de Vila Franca do Campo	17.469,00
013 - EBI de Rabo de Peixe	38.104,00
014 - EBI de Arrifes	32.399,00
Total	275.864,00

1 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.